

União do Sul - MT	3.760	4
Vale de São Domingos - MT	3.052	4
Várzea Grande - MT	252.596	20
Vera - MT	10.235	4
Vila Rica - MT	21.382	4
Nova Guarita - MT	4.932	4
Nova Marilândia - MT	2.951	4
Nova Maringá - MT	6.590	4
Nova Monte Verde - MT	8.093	4
Total		768

Fonte: IBGE - Censo Demográfico

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

O **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do CES/MT na reunião ordinária de 01 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar que toda a rede do SUS, no Estado de Mato Grosso, seja campo de estágio para o desenvolvimento de atividades práticas, destinado aos alunos dos cursos da área de saúde, especialmente os advindos das escolas públicas, de acordo com as diretrizes do Contrato Organizativo de Ações Públicas de Ensino em Saúde - COAPES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 23 de fevereiro de 2017.

(Original assinado)

João Batista Pereira da Silva

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 038/2015/SECID - ref. ao processo nº. 651086/2015.

INTERESSADOS: Secretaria de Estado das Cidades - SECID - CNPJ: 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - CNPJ: 24.772.287/0001-36.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir consensualmente o Convênio nº 038/2015/SECID, de acordo com o art. 85 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N.º 001/2015, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017.

SIGANATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ EMPRESA F. ROCHA & CIA LTDA.

DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Outsourcing de Impressão (fornecimento dos equipamentos, suprimentos (exceto papel), assistência técnica com reposição de todas as partes e peças dos equipamentos, software de gestão e monitoramento e encadernação), para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme quantidades e especificações constantes neste contrato, conforme especificações e quantidades previstas na Proposta de Preços e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2016 - UNEMAT e Processo Administrativo nº 168315/2016.**

DA ASSINATURA: 10/02/2017.

DO VALOR: R\$ 1.014.480,00 (um milhão quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais).

FISCAL DO CONTRATO: Marlon Nascimento Cuiabano - SUPLENTE: Camillo Araújo.

GESTOR DO CONTRATO: Metuzalem Gonçalves Silva.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo-Reitora; e o Srta. Marines Hatori da Silva - Representante Legal.